

PORTARIA Nº 505/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 042/2008, de 03 de dezembro de 2008 e a Consolidação das Leis do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade pelo período de 120 dias, à Servidora **Monalisa Odila Benini**, ocupante do emprego público de Agente Comunitária de Saúde, de 28 de maio a 24 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE MAIO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ivoliciano Leonarchik
Secretário de Saúde